



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 139220231406

QUARTA, 28 DE JUNHO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO N° 1392

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br
diariooficial@colinas.to.gov.br
(63) 3476-7000
Av. Presidente Dutra, 263 – Centro
Colinas do Tocantins – TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

139220231406

SUMÁRIO

► Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 37, de 27 de Junho de 2023.	2
► Secretaria de Administração	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE A. NO 12º CONCURSO PÚBLICO M.	2
► Secretaria de Planejamento e Gestão e Finanças	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO P. Nº001/2023/PMCO/TO	3
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

1310021998830682802

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA DE DIÁRIAS Nº 37, de 27 de Junho de 2023.

"DISPÔE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo **0536/2023** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sra. SILVANIA RODRIGUES SILVA**, servidor deste município, **Matrícula Funcional N° 15687**, para empreender viagem a cidade de **Palmas - TO**, nos dias 29 e 30 de junho e 03 de julho de 2023. Para tratar de reuniões importantes para atender as demandas do município e a Diretoria de Cadastro Imobiliário, sendo: 29/06 - Quinta feira - Reunião no Gabinete do Deputado Federal Carlos Henrique Amorim (Gaguim), sobre a possível aquisição de casas populares; 30/06 - Sexta feira - Reunião com o Dr. Alex, na Companhia Imobiliária de Participações, investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, para entrega dos documentos referente aos remembramento e desmembramento do Distrito Industrial do Estado do Tocantins; 03/07 - Segunda feira - Reunião no Itertins e no Incra sobre a possível regularização fundiária do loteamento Tapuio e P.A. Real.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **02 diárias** no valor unitário de **R\$ 200,00**, com valor total de **R\$ 400,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO 12º CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.

Publica a convocação dos candidatos aprovados no 12º Concurso Público Municipal, realizado no período de 28 de outubro de 2019 a 23 de novembro de 2020, para prover cargos na Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 105, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/função/classificação, publicado no site www.idib.org.br,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº1670, de 17/09/2019, c/c o indicativo nº15 e seguintes do Edital nº01, de 28 de outubro de 2019 e suas alterações, do 12º Concurso Público para provimento de cargos efetivos na Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso

Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data da publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o 12º Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação atinente; tendo sido homologado pelo Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins nº874/2020, de 23 de novembro de 2020;

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interesses, a presente convocação em **11 ª CHAMADA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS**, os candidatos aprovados e classificados no 12º Concurso Público, objeto dos Editais devidamente publicados pela comissão especial do concurso, de acordo com a ordem de classificação para os cargos de:

FISCAL DE POSTURA		
ORDEM CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
14º	1049099	EVLÁZIO FERNANDES DE OLIVEIRA
15º	1044706	JHONATHAN MORAIS RESPLANDES
16º	1043510	TAUANY DE SOUSA FREITAS

ODONTÓLOGO		
ORDEM CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
12º	1045775	ANA CAROLINA DE LIMA PEREIRA
13º	1047724	FERNANDA CAVALCANTE MOREIRA
14º	1017239	DANILO PINHEIRO MILAGRE
15º	1051822	LUIS FELIPE ALVES DE SOUSA SANTOS BORGES

Os aprovados, convocados pelo presente Edital, deverão no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da data de publicação deste e/ou por meio de documento enviado com "Aviso de Recebimento - AR", deverão:

1. I) comparecer a Diretoria de Gestão Pessoas da Prefeitura Municipal, sito a Rua 23, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário de expediente, das 08 às 11h e das 14 às 17h, munidos dos seguintes documentos:
 - a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei; b) Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para serem empossados;
 - c) Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
 - d) Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
 - e) Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento ou, Fotografia 3x4 colorida e recente;
 - f) As pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da *Comissão Especial do Concurso Público*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
 - g) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
 - h) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
 - i) Declaração de acumulo de cargo, nos termos da Constituição Federal
 - j) Certidão de inexistência Débitos Municipais.

1. II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Diretoria de Gestão de Pessoas, para as devidas averiguações;

III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado;

1. IV) Os exames médicos admissionais a serem apresentados para emissão do Laudo Médico Admissional são:

2. a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum e Sorologia para Chagas (IGG e IGM);

3. b) **Clínico:** ECG c/ laudo,

4. c) **Imagen:** Raio X do tórax

5. d) **Audiometria:** Tonal e Vocal – Com laudo e parecer do fonoaudiólogo;

6. e) **Laringoscopia:** Com laudo do médico Otorrinolaringologista

7. V) A Audiometria e Laringoscopia será realizada apenas para os Professores NII.

8. VI) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento será em data a ser agendada pela Diretoria de Gestão de Pessoas na apresentação do candidato.

VII) Os candidatos que não atenderem as condições deste Edital, serão automaticamente desclassificados e excluídos da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 26 de junho de

2023.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2023/PMCO/TO PROTOCOLO Nº4359/2023

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 13 de julho de 2023 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de três (03) veículos do tipo caminhão coletor compactador de lixo acoplado de no mínimo 15 metros cúbicos de capacidade, destinado à coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano) em atendimento as necessidades da Administração Municipal, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº14.133/2021 e conforme Medida Provisória Nº1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº8.666/93 e Lei nº10.520/2002). O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, 1.445, setor Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do

site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2023.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, em obediência ao disposto nos artigos 4º e 5º do Decreto Federal nº7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, combinado o Decreto Municipal nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a todos os interessados a intenção de registrar preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de abertura de portas, troca de segredos e fechaduras, e confecção de chaves e carimbo, visando atender as demandas da Administração Municipal, durante o período estimado de 12 (doze) meses, mediante realização de licitação pública na modalidade de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Os órgãos municipais que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas, para o Setor de Compras desta municipalidade, **manifestando** seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- Solicitação de Compras, planilha com descrição dos itens e dos quantitativos estimados, devidamente justificadas, respeitando o objeto do Termo de Referência;
- Termo de anuência ao Termo de Referência do “Órgão Participante Inicializador”, aprovado pela autoridade competente.

O Termo de Referência deverá ser solicitado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Obras ou através de e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preço é de até 08 (oito) dias uteis, após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preço.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

A inclusão, divulgação e disponibilização da IRP permitirá à Administração tornar públicas suas intenções de realizar processos para o Registro de Preço, realizando compras compartilhadas, com vistas a garantir o interesse em adquirir o mesmo objeto, a obtenção de melhores preços, por meio de economia de escala, previsão no Art. 23, §§ 1º e 7º da Lei 8.666/93; e a transparéncia, conforme determinação legal insculpida no Art. 4º. do Decreto nº 7.892/13, e suas alterações.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2023.

Hugo Lobo Vilela
Secretário Municipal de Administração

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS
DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II

E-mail: administracao@colinas.to.gov.br

Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO,
REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE
D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Kaio Henrique Ferreira Sobrinho

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico
poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

